

PARECER N. 23/2026 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 16/2026, de autoria dos Vereadores Adair Onetta, Alex dos Santos Bueno, Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Thalita Onetta Muller.

EXMO. SR. ADAIR ONETTA:

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

RELATOR: Vereador Alex dos Santos Bueno.

I. DO RELATÓRIO (Art. 65, I R.I.)

Trata-se do Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria dos Vereadores Adair Onetta, Alex dos Santos Bueno, Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Thalita Onetta Muller, que tem por finalidade denominar estrada rural do Município de Nova Laranjeiras como “Estrada Rural Elisandro Matzech”.

A proposição visa denominar a estrada rural que perpassa a Comunidade de Linha Sarandi até o Xagu 3, com extensão de 17.513,00 metros, iniciando na Comunidade de Sarandi até o Xagu 3, prestando justa homenagem a cidadão que deixou relevante legado à comunidade local.

É o relatório.

II. DO VOTO DO RELATOR (Art. 65, II R.I.)

Compete à Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

O presente Projeto de Lei encontra respaldo legal, estando inserido na competência legislativa do Município para denominação de vias e logradouros públicos municipais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal.

No aspecto constitucional e legal, não se verifica vício de iniciativa, competência ou afronta aos princípios constitucionais, tratando-se de matéria de interesse local e de competência municipal.

Quanto à técnica legislativa, o projeto encontra-se adequadamente redigido, apresentando objeto determinado, justificativa pertinente e descrição suficiente da estrada rural a ser denominada.

Além de atender aos requisitos legais, a proposição preserva a memória de cidadão que contribuiu para a história e o fortalecimento da comunidade local, valorizando sua identidade e seu patrimônio histórico.

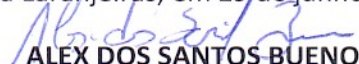
Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa da matéria, emitindo parecer favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 16/2026.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2026.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 29 de junho de 2026.


ALEX DOS SANTOS BUENO
Relator



DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

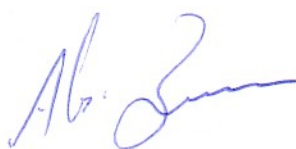
Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N. 16/2026.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 29 de junho de 2026.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente

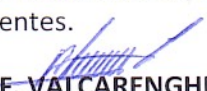

JOIR BORGES
Secretário



ATA N. 23, DE 29 DE JUNHO DE 2026. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09hs:00min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça: Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei n. 16/2026, de autoria dos Vereadores Adair Onetta, Alex dos Santos Bueno, Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Thalita Onetta Muller, que denomina estrada rural do Município de Nova Laranjeiras como “Estrada Rural Elisandro Matzech”.

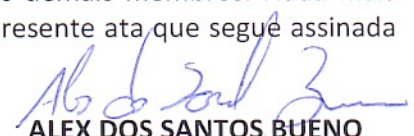
Após discussões técnicas sobre o Projeto de Lei n. 16/2026, o relator votou pela aprovação do projeto, sendo acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, eu, Joir Borges, secretário, redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes.


ARCINDO F. VALCARENGHI

Presidente


JOIR BORGES

Secretário


ALEX DOS SANTOS BUENO

Relator